



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Inocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 6-2232 - 6-2234 - 6-2104

CEP 15.690

LEI Nº 275, DE 02 DE ABRIL DE 1985

"Autoriza abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-2.058.000 (dois milhões e cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender encargos com "consumo de água e taxa de esgoto sanitário" de imóveis da municipalidade, referente ao exercício de 1984.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de abril de 1985

Jose Carlos Santana
José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicado pela imprensa no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli Secretário